



## **DECRETO Nº 1.783 DE 16 MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre a Substituição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais:

**Considerando** o que dispõe a Lei 874 de 01 de junho de 2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB e a Lei nº 962 de 12 de dezembro de 2008, que deu nova redação ao Art. 2º da lei 874 de 01 de junho de 2007.

**Considerando** a necessidade de funcionamento do Conselho do FUNDEB, mediante a nomeação de seus membros, visando o cumprimento de suas finalidades e atribuições legais;

**Considerando** a necessidade de substituição de membros do Poder Executivo por mudança de titularidade da pasta da Secretaria Municipal de Educação, e pelo afastamento de membros dos segmentos dos diretores de escolas, e de representantes dos Estudantes da Educação Básica.

**Considerando** o que estabelece o Art. 3º da Lei 874 de 01 de junho de 2007.

### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, assim instituído:

#### **1- Representantes do Poder Executivo Municipal**

- a) Adriana Coelho Madalena em Substituição à Davi Balbino da Costa Junior- Titular
- b) Divanil Fontes Pinheiro em Substituição à Andreia Santos da Cunha de Lima-Suplente.



### **3 - Representantes dos Diretores das Escolas da Educação Básica Pública**

- a) Kesia Antunes de Brito Silva em substituição à Maria de Fátima Gomes Monteiro - Suplente.

### **6 - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

- a) Ana Lucia Ferreira da Costa em substituição à Marcelly Roberto Luna- suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Saquarema, 16 de maio de 2018.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita